



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 036/2015  
DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO e TERMO DE ADESÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Ouro, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para a utilização de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único: Com a assinatura de convênio, o Município de São José do Ouro, receberá pontuação do Programa de Integração Tributária que irá incrementar a receita municipal do ICMS.

Art. 2º. Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, e o resultado será informado ao Município, discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 3º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, para o cumprimento das disposições da presente Lei e do Termo de Adesão.

Art. 4º. Para atendimento de despesas decorrentes desta Lei, em sendo necessária, fica autorizada a realização de abertura de crédito especial ou crédito suplementar adicional, que se efetuará através de Decreto e por transposição ou redução de dotações orçamentárias da Lei de Meios do Município.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 2268/2015, de 27.07.2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2015.

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 036/2015

São José do Ouro, RS, 18 de agosto de 2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos à apreciação e votação dessa Casa o Projeto de Lei n.º 036/2015, o qual tem por objetivo, diante das novas determinações modificar a Legislação Municipal atual que autorizou a assinatura de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para a utilização de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa Nota Fiscal Gaúcha, nos termos da Lei Municipal nº 2268/2015, de 27.07.2015.

Assim em atendimento as novas determinações e exigências da Secretaria Estadual da Fazenda e da edição das Instruções Normativas atuais, há que ser readequada a legislação municipal vigente que se efetiva nos termos constantes no Projeto de Lei em apreço.

Destacamos por oportuno que conforme Programação da Secretaria da Fazenda Estadual e pela Adesão do Município de São José do Ouro ao Programa da NFG, os sorteios correspondentes ao Semestre em curso, ocorrerão em novembro e dezembro de 2015, fazendo com que o Município obtenha o direito de receber ainda neste ano, pontuação no PIT – Programa de Integração Tributária.

Com a aprovação deste Projeto de Lei pelo Legislativo Municipal, tornar-se-á revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2268/2015, pelas razões apresentadas.

Sendo as justificativas a serem apresentadas, e diante da premência de tempo quanto a vigência da nova norma, solicitamos que o trâmite do presente projeto de Lei se dê em **regime de urgência**, na conformidade com as disposições previstas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

Il<sup>mo</sup>. Sr.

**Ver. ANTONIO CARLOS MAZUTTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
São José do Ouro – RS

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*